

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE NOVA ANDRADINA





# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24<sup>a</sup> Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Nova Andradina**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1/9/2024 a 31/10/2025**.

O Edital N. **030/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 23 de 12/9/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000067-95.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





## Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



## 1. EQUIPE CORRECIONAL

### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Nathália de Mello Silva

Gabriela Franco da Silva

### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correcional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Chefe do Setor de Análise Processual

Estagiária Nível Superior





## 2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juíza Titular	Neiva Márcia Chagas	Titular da Unidade desde 28/4/2008 (PORTARIA GP N°2/2008) *Convocada, a contar de 1º/8/2024 até 19/12/2025, para auxiliar os trabalhos na Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça, conforme PROAD n. 5234/2024
Juiz do Trabalho Substituto (na titularidade)	Alexandre Marques Borba	Designado para substituir na Vara do Trabalho de Nova Andradina, desde 12/8/2024 (ATO GP n° 271/2024) e de 1º/9/2024 até ulterior deliberação (ATO GP n° 301/2024)
Diretora de Secretaria	Claudia Aparecida da Silva Chermont	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/89, com alterações dadas pela Lei 10.770, de 21/11/2003, e TRT-RA-10/2005	
Jurisdição da Unidade	Nova Andradina, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu	
E-mail da Unidade	nova_andradina@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	2/10/2024	



### 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

### 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

#### 4.1 - Residência dos juízes

A Juíza Titular da Unidade, bem como o Juiz Substituto, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?		
	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto		X

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria



## 4.2 Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

A Juíza e o Juiz Substituto comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto		X
Juíza Titular está afastada da jurisdição em razão de convocação para os trabalhos na Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça, a contar de 1º.8.2024 até 19/12/2005, conforme PROAD n. 5234/2024.		
O Juiz do Trabalho Substituto, responde pela unidade, por meios remotos, sem deslocamento, <b>comparecendo na sede da Unidade 5 dias por mês</b> (ATO GP nº 271/2024 e ATO GP nº 301/2024).		

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, **salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça**. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, **passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver**. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º “



## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Claudia Aparecida da Silva Chermont	Técnica Judiciária	Diretora de Secretaria	Efetiva	-
Thiago Henrique Augusto	Analista Judiciário (Of. de Justiça)	-	Efetivo	-
Thays Ferreira de Souza*	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Erica Silva Santos	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Jocelim Teles da Silva Junior	-	Assistente de Secretaria	Cedido	-
Luciana Molina Rocha Hashioka	-	Calculista	Cedida	-
Juciane Roque dos Santos	-	Assistente Gabinete de 1º Grau	Cedida	-

### Estagiária

Amanda Gabriele Martins

\*Em razão da convocação da Juíza Titular, **Dra. Neiva Márcia Chagas**, para auxiliar nos trabalhos da **Comissão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, a assistente **Thays Ferreira de Souza** foi designada para prestar auxílio ao **Dr. Marcelino Gonçalves**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ponta Porã, no período de **13 de fevereiro de 2025 a 29 de agosto de 2025**, com prorrogação até **19 de outubro de 2025**. Em seguida, a servidora foi designada para prestar auxílio ao **Exmo. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba, Dr. Márcio Kurihara Inada**, a partir de **25 de outubro de 2025**, ressalvada a hipótese de **cessação da convocação da magistrada (PROAD nº 18490/2021 – Docs. 180, 195 e 202/2023)**.



## 5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e nº 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINTURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Thays Ferreira de Souza - PORTARIA TRT/GP/DG 151/2024;

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais somente a servidora Thays Ferreira de Souza (Assistente de Juiz) está em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora com função de Assistente de Juiz não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Assim, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	( )	
Boa	( x )	As calçadas necessitam de reforma e o prédio de pintura
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

Em relação à solicitação supra, a Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia - DMPE informou no PROAD 22658/2023 (doc. 20) que não há previsão para pintura das instalações físicas da unidade predial de Nova Andradina, tampouco, para reforma das calçadas. Esclareceu que tais demandas deverão ser contempladas no Plano Plurianual de Intervenções, a ser elaborado a partir de 2026, quando também ocorrerá a atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis (2026-2030).



## 6.1 - PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando ampliar o acesso à Justiça e atender à Resolução CNJ nº 508/2023, que trata da instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) no Poder Judiciário, foi implantado o PID TRT24 no município de **Ivinhema/MS**, sob jurisdição da Vara do Trabalho de Nova Andradina, conforme Resolução Administrativa nº 83/2023. O espaço, localizado na Av. Reynaldo Massi, nº 1.854, resulta do Acordo de Cooperação Técnica nº 03.038/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça de MS e o TRT da 24ª Região.

A Diretora de Secretaria informou que, durante o período correcionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Ivinhema e que não há agendamentos.



## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.** A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução

<b>Movimentação Processual</b>	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>		<b>2025</b> (até 31/10/2025)
		<b>Fase de Conhecimento</b>		
<b>Processos recebidos</b> 1 (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	554	734		795
<b>Processos solucionados</b> 2 (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	546	708		683
<b>Processos pendentes de solução</b> 3 (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento") )	131	162		235
<b>Processos baixados</b> 4 (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	648	682		687
<b>Processos pendentes de baixa</b> 5 (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") ) (**)	159	210		314
<b>Processos com sentença reformada/anulada/revogada</b> 6 (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	8	3		6



## Fase de Cumprimento de Sentença Etapa de Liquidação

	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	199	398	447
7	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	31	132	153

## Etapa de Execução

	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	273	231	166
8	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	269	380	135
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	464	315	341



Incidentes processuais pendentes			
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)			
9 <b>Embargos de declaração</b> (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	4	7	7
10 <b>Tutelas provisórias</b> (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	1	1	-
11 <b>Incidentes de liquidação/ execução</b> (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	1	1	1

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **131** (cento e trinta e um), em 2023, para **162** (cento e sessenta e dois) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **235** (duzentos e trinta e cinco) processos, até 31/10/2025, sendo que os processos pendentes de solução mais antigos são do ano de 2024.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **153** (cento e cinquenta e três) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **464** (quatrocentos e sessenta e quatro), em 2023, para **315** (trezentos e quinze), em 2024 e, no ano de **2025** houve um aumento: **341** (trezentos e quarenta e um) processos pendentes, até **31/10/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/10/2025**.

## 8. ARQUIVO PROVISÓRIO

### 1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em  
31/10/2025

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **4/11/2025**, tela abaixo:

**Hórus - eGestão 1º Grau**

TRT-24ª REGIÃO  
Mato Grosso do Sul

e-Gestão 1º Grau

Relatório

Pesquisar

Processos desarquivados para prosseguimento...  
Processos desarquivados para prosseguimento...  
Saldo de processos no arquivo provisório  
Saldo de processos no arquivo provisório - eta...  
Saldo de processos no arquivo provisório - eta...  
Recebidos

103 327 00507

CIDADE: NOVA ANDRADINA

VARA: VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA

ANO: 2025

ANO-MÊS: MÊS-ATUAL  
2025-11  
2025-10  
2025-09  
2025-08

Ocorrências: 0

Média (Intervalo): 0

Unidade	QT	Descrição
NOVA ANDRADINA	327	VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA

Item Classe Tarefa Juiz Unidades Municípios

Atividade Vara Ano Evolução Datas Ajuda

Item

RELAÇÃO DE PROCESSOS

Unidade QT Descrição

Sq Intervalo Início Término Processo Do Classe Juiz Tarefa ATUAL do PJe Data Tarefa Há... dias

A Diretora de Secretaria informou que havendo processos no arquivo provisório (sobrestados/suspensos), o controle é feito mediante a ferramenta GIGS. Informou, ainda, que diariamente são verificados os processos com prazos vencidos.

## 9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2015:** 0024178-26.2015.5.24.0056; **2016:** 0024057-61.2016.5.24.0056,  
0025696-17.2016.5.24.0056; **2020:** 0024241-75.2020.5.24.0056,  
0024472-05.2020.5.24.0056; **2022:** 0024081-79.2022.5.24.0056,  
0024251-51.2022.5.24.0056, 0024536-44.2022.5.24.0056; **2023:**  
0024275-45.2023.5.24.0056, 0024327-41.2023.5.24.0056, 0024341-  
25.2023.5.24.0056, 0024424-41.2023.5.24.0056, 0024544-  
84.2023.5.24.0056; **2024:** 0024083-78.2024.5.24.0056, 0024089-  
85.2024.5.24.0056, 0024096-77.2024.5.24.0056, 0024166-  
94.2024.5.24.0056, 0024181-29.2025.5.24.0056, 0024203-  
24.2024.5.24.0056, 0024252-65.2024.5.24.0056, 0024297-  
69.2024.5.24.0056, 0024354-87.2024.5.24.0056, 0024437-  
06.2024.5.24.0056, 0024494-24.2024.5.24.0056, 0024500-  
31.2024.5.24.0056, 0024553-12.2024.5.24.0056, 0024582-  
62.2024.5.24.0056, 0024603-38.2024.5.24.0056, 0024716-  
89.2024.5.24.0056, 0024757-56.2024.5.24.0056, 0024783-  
54.2024.5.24.0056; **2025:** 0024039-25.2025.5.24.0056, 0024135-  
40.2025.5.24.0056, 0024174-37.2025.5.24.0056, 0024240-  
17.2025.5.24.0056, 0024282-66.2025.5.24.0056, 0024299-  
05.2025.5.24.0056, 0024375-29.2025.5.24.0056, 0024476-  
66.2025.5.24.0056, 0024493-05.2025.5.24.0056.



## 10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

### 10.1 Fase de conhecimento

<b>Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença</b> (Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 31/10/2025)
Unidade Correcionada	81	76	83
Média TRT24 (**)	155	138	152
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	119

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4). Os valores acima foram arredondados

(\*\*\*) Cor\_08\_Movimentação processual para Correição (<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=cccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

PROAD n. 57/2025 DOC 88. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DXKV.QZDN:  
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos e adotar sempre medidas efetivas a fim de seguir com os prazos médios reduzidos.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/10/2025)
Unidade Correcionada	125	86	68
Média TRT24 (**)	124	152	124

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

### 10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/10/2025)
Unidade Correcionada	791	568	720
Média TRT24 (**)	718	750	827

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).



A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 31/10/2025
Unidade Correcionada	981	669	701
Média TRT24 (**)	947	876	833

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição/Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 31/10/2025
	5	5	8

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).



## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

### Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/10/2025
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	45	47	48
		TRT24	70	67	81
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	16	19	20
		TRT24	49	47	53
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	5	5	4
		TRT24	16	15	16
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	57	62	63
		TRT24	123	113	131

### Exceto Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/10/2025
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	53	44	41
		TRT24	77	69	84
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	67	58	84
		TRT24	102	96	98
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	6	5	4
		TRT24	18	18	20
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	99	85	98
		TRT24	178	158	168

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados



A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/10/2025 (**)
Alexandre Marques Borba	13	262	659
André Luiz Nacer de Souza	4	-	-
Antonio Arraes Branco Avelino	-	5	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	5	15	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	-	4	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	3	12	-
Fabiane Ferreira	1	1	31
Geraldo Furtado de Araujo Neto	-	1	-
Helio Duques dos Santos	4	-	-
João Cândido	24	2	-
Juliana Martins Barbosa	11	43	-
Keethlen Fontes Maranhão	-	1	-
Lais Pahins Duarte	16	2	8
Neiva Marcia Chagas	433	349	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	32	11	1
<b>TOTAL</b>	<b>546</b>	<b>708</b>	<b>699</b>

(\*) Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/10/2025.



Registra-se que, no exercício de 2024, houve um **incremento de aproximadamente 30% na produtividade** da fase de conhecimento (solução de processos), em comparação ao exercício de 2023. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um aumento de aproximadamente **32%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período, o quê ocasionou aumento no número de processos pendentes de solução.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

***"Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício"***

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama aos Magistrados e Servidores da **Vara do Trabalho de Nova Andradina** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

## 12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período							
2023		2024		2025 (até 31/10/2025)			
Com sentença líquida	Total	Com sentença líquida	Total	Com sentença líquida	Total	Percentual	Quantidade
Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade
63	55%	114	48%	155	27%	223	

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou **48%** de sentenças líquidas, desempenho **inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA			
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho Data de emissão: 30/01/25			
Periodo de Referência: 01/01/24 a 31/12/24			
Região Judiciária	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideraram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".



**e-GESTÃO**  
Gestão de Informações  
de Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
Data de emissão: 05/11/25

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/25 a 31/10/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.689	9.749	48,1
13a - PB	7.409	9.376	79,0
14a - RO e AC	3.325	7.000	47,5
16a - MA	2.108	5.833	36,1
17a - ES	5.644	11.950	47,2
19a - AL	3.130	4.041	77,5
20a - SE	6.145	7.027	87,4
21a - RN	7.061	8.669	81,5
22a - PI	3.590	6.362	56,4
23a - MT	5.843	7.676	76,1
24a - MS	4.575	7.461	61,3
Média: Pequeno Porte	4.865,36	7.938,6	62,86
Média: País	5.930,96	24.599,92	24,1

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Coordenação de Estatística e Pesquisa do TST  
[www.tst.jus.br/estatistica](http://www.tst.jus.br/estatistica)

No ano de 2025, até 31/10/2025, a unidade obteve **27%** (vinte e sete) por cento de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 61,30%.

Considerando que a unidade apresenta um percentual de sentenças líquidas abaixo do índice deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, reitera-se que a recomendação para que a unidade intensifique esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

## 13. AUDIÊNCIAS

### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	4 dias
-------------------------------------------------------------------------------------	--------

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 4 dias da semana. Informou ainda que, as audiências são realizadas, em regra, de forma telepresencial e raramente na forma mistas ou presenciais.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que, neste exercício de 2025, **a média de casos novos na fase de conhecimento foi de 70 (setenta) processos por mês**. Ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, no mês de junho/2025, observou-se que **a média mensal de primeiras sessões realizadas (iniciais e unas) foi de 58 (cinquenta e oito) audiências por mês**, inferior à média de casos novos no período.

**O Juízo deverá envidar esforços para que o número de primeiras sessões realizadas supere ou, pelo menos, se iguale à média de casos novos recebidos** na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeira sessões realizadas e, com isso, **reduza o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença**.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

**“...Art. 4º...**

**§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:**

- a) urgência;**
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;**
- c) mutirão ou projeto específico;**
- d) conciliação ou mediação; e**
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”**

## 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?

	Sim	Não
Juíza Titular (*)	X	
Juiz Substituto - na titularidade (**)		X

(\*) Juíza Titular está afastada da jurisdição em razão de convocação para os trabalhos na Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça, a contar de 1º.8.2024 até 19/12/2005, conforme PROAD n. 5234/2024;

(\*\*) O Juiz do Trabalho Substituto está respondendo pela unidade, por meios remotos, sem deslocamento (ATO GP nº 271/2024 e ATO GP nº 301/2024).

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

### 13.3 Audiência mais longínqua (\*)

Tipo de audiência	Data
Una	5/2/2026
Iniciais	-
Instrução	25/2/2026
Encerramento de Instrução	-
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	3/2/2026
Conciliação em Execução	-

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 26/11/2025 (referente ao período de 26/11/2025 a 26/11/2027)

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	0

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 26/11/2025 (referente ao período de 26/11/2025 a 26/11/2027)

Na data de 16/11/2025 foi constatado que não havia processos aguardando o encerramento de instrução na **Vara do Trabalho de Nova Andradina.**



## 13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho Nova Andradina		
	UF	MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		1/11/2025		
<b>Audiências realizadas</b>		<b>2023 (*)</b>	<b>2024 (**)</b>	<b>2025 Até 31/10/2025 (**)</b>
Inicial	Rito Sumaríssimo	1	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	64	1	0
	Total	<b>65</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
Instrução	Rito Sumaríssimo	1	14	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	120	226	188
	Encerramento de Instrução	11	2	0
	Total	<b>132</b>	<b>242</b>	<b>188</b>
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	39	25	6
	Exceto Rito Sumaríssimo	119	212	256
	Total	<b>158</b>	<b>237</b>	<b>262</b>
Conciliação conhecimento		190	386	287
Conciliação execução		15	3	4
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>560</b>	<b>869</b>	<b>741</b>

(\*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(\*\*)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se um **aumento** de 309 (trezentos e nove) audiências realizadas, considerando os dados do exercício de 2023 e o de 2024.



Constata-se uma **redução** na realização de audiências de **Conciliação em execução** do exercício de 2023 para o de 2024. Assim, a Unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

#### 14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (\*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 10.782.411,26	R\$ 10.158.884,31
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 108.938,11	R\$ 141.497,84
Contribuição Previdenciária	R\$ 361.782,33	R\$ 2.081.549,55
Imposto de renda	R\$ 3.118,20	R\$ 46.523,06
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJ e todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(\*\*) Dados extraídos da ata de correição anterior.

## 15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	8
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	9
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	7
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	4

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

A equipe da Vara do Trabalho de Nova Andradina atua de forma integrada, com o objetivo de cumprir os despachos com mais agilidade e eficiência. Todos colaboram entre si, independentemente das atribuições individuais, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e o aperfeiçoamento contínuo das atividades.

No desempenho das rotinas diárias, a equipe realiza o registro de GIGS, utiliza sistemas como o e-Carta e o assistente virtual, além de proceder à análise de dados por meio do e-Gestão, do Hórus e de relatórios gerenciais, o que torna o trabalho mais organizado e eficiente.

## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024135-40.2025.5.24.0056 ( <u>idoso</u> ) e ATSum 0024268-82.2025.5.24.0056 ( <u>acidente de trabalho</u> ).
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024115-49.2025.5.24.0056 (audiência 09:30).
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. nº 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		Informado que há o encaminhamento de cópia das sentenças.
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, dos processos ATSum 0024459-30.2025.5.24.0056 e ATOrd 0024496-57.2025.5.24.0056.
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024243-69.2025.5.24.0056 - assédio moral - observado que a sentença foi prolatada no lapso temporal de 2 meses.
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ n. 074/2024 (art. 10, III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		Não houve, no período correcionado, processos aptos à constatação.

9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X	
10	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR nº 5/2025)?	X	Informado que a unidade não identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.



## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: <b>a)</b> aplicado o precedente; <b>b)</b> rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; <b>c)</b> rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024476-66.2025.5.24.0056	a) aplicado o precedente	IAC TEMA 5 ACORDO EXTRAJUDICIAL COM CLÁUSULA DE QUITAÇÃO GERAL. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.  0024785-32.2023.5.24.0000
0025696-17.2016.5.24.0056	a) aplicado o precedente	AD TEMA 18 ADMISSIBILIDADE DE RECURSO IMEDIATO E AUTÔNOMO PARA IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO.  0024121-35.2022.5.24.0000
0024472-05.2020.5.24.0056	a) aplicado o precedente	AD TEMA 4 JUROS DE MORA. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO (OU NÃO) DA COTA PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO RECLAMANTE.  0024243-19.2020.5.24.0000
0024477-85.2024.5.24.0056	b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação	AD TEMA 19 PAGAMENTO EM DOBRO DE DOMINGOS LABORADOS PELA ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5 X 1.  0024148-18.2022.5.24.0000
0024405-64.2025.5.24.0056	a) aplicado o precedente	AD TEMA 9 CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.  0024122-54.2021.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria



## 18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/9 a 31/12/2024)					2025 31/10/2025				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua-das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cance-lada	Autua-das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cance-lada
RPVs - União	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-
RPVs - Municípios	3	3	-	-	-	7	5	2	-	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

A Resolução Administrativa nº 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT nº 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciais, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Nova Andradina expediu no total **16** (dezesseis) Requisições de Pequeno Valor, sendo **3** (três) no ano de 2024 e **13** (treze) no ano de 2025, até **31 de outubro**.

Constatado que a unidade tem observado o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023.

## 19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

## CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

**OUVIDORIA**  
E-mail: [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)  
WhatsApp (67) 99976-3464  
Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

**SERVIÇO DE PSICOLOGIA**  
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)  
Whatsapp (67) 99654-2852  
Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)  
Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
E-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br)

**PRESIDÊNCIA**  
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)  
Tel: 3316-1800  
E-mail: [sgp\\_apoio@trt24.jus.br](mailto:sgp_apoio@trt24.jus.br)

 ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho  
24ª Região | Mato Grosso do Sul

## Ouvidoria da MULHER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO

### ACOLHIMENTO RESPEITO SIGILO APOIO EMPATIA ESCUTA

PRECISA DE AJUDA?  
Fale Conosco

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência  
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,  
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO   WHATSAPP   E-MAIL   BALCÃO VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretendeu reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha fez parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24<sup>a</sup> Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Unidade **informou** que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.

## 20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" <b>siga</b> adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar com os reduzidos prazos médios registrados no item 10";	Sim	A Diretora da Secretaria informou que está adotando providências para redução dos prazos médios.  *Conforme se observa no item 10, os prazos foram reduzidos.
" <b>continue</b> realizando a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, HÓRUS, Relatórios Gerenciais, observando os processos que eventualmente se encontrem paralisados há mais de 30 (trinta) dias"	Sim	Informado que estão realizando a análise das caixas de tarefas.  *Foi constatado que não há processos, injustificadamente, paralisados há mais de 30 dias.
" <b>continue</b> concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, bem como realizar o acompanhamento dos resultados obtidos"	Não	Conforme registrado no item 12, verifica-se que o percentual de sentenças líquidas proferida está reduzindo.
" <b>continue</b> registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, <b>indicando</b> , ainda, a <b>forma de participação</b> de cada um deles, <b>se presencial, telepresencial ou por videoconferência</b> (art. 78, CPCGJT)"	Sim	Constatado que a Unidade está efetuando o registro, conforme tópico 16.1, item 5.
" <b>observe</b> , principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea "b.2")"	Parcialmente cumprida	Constatado que ainda há processos com partes sem CNPJ/CPF, conforme relacionado no tópico 21, item b.2.
"ao realizar o juízo prévio de admissibilidade recursal, <b>atente-se</b> para constar o registro (decisão) do recebimento/não recebimento do recurso, para baixa da pendência estatística do recurso"	Sim	A Unidade informou que está atentando para efetuar o registro correto e houve a regularização nos processos.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>"observe</b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a regularização das pendências encontradas e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, as providências realizadas"</p>	Sim	<p>Foi informado nos autos do PJeCor CorOrd nº 0000109-81.2024.2.00.0524, ID 5211177, que foram adotadas as providências necessárias à regularização das pendências:</p> <p>ATOrd 0024065-57.2024.5.24.0056 – em 12/11/2024, após realização de chamado pelo CITSmart, foi regularizada a movimentação processual, mediante decisão proferida nos autos com o lançamento do movimento de recebimento do recurso ordinário interposto pela parte autora.</p> <p>ATOrd 0024306-31.2024.5.24.0056 – foram regularizados os registros de autuação para fazer constar o CPF do primeiro reclamado, conforme descrito na procura (Id 8163c5f).</p>
<p><b>"observe</b> o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para registrar no Sistema GPREC o pagamento das RPVs. A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18"</p>	Sim	<p>A Unidade informou, nos autos do PJeCor CorOrd nº 0000109-81.2024.2.00.0524, conforme documento ID 5211177, as providências adotadas para a regularização das pendências.</p> <p>Constatou-se, no tópico 18, que a Unidade não possui pendências de RPV no período correcionado.</p>
<p><b>"sigia</b> observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para continuar cumprindo todas as METAS estabelecidas"</p>	Sim	<p>Informado que a Unidade está observando.</p> <p>*Constata-se o cumprimento conforme tópico 23.</p>
<p><b>"observe</b>, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, "b.2"</p>	Sim	<p>A Diretora de Secretaria informou que está sendo observado.</p>



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>avalie</b> detidamente, entre os peritos cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda à nomeação de forma equitativa (art. 16, RA nº 143/2020), considerando o registrado no item 21, alínea “I.1”. Eventual conclusão de que não há pluralidade de profissionais aptos ao atendimento deve ser registrada nas designações daquele considerado apto, justificando o motivo de não haver alternância”.</p>	Sim	A Unidade informou que está cumprindo o art. 16 da RA nº 143/2020.
<p><b>observe</b> as considerações do item 21, alínea “b.I.1”, relativos aos <b>processos pendentes de baixa</b>, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos“</p>	Sim	Foi informado que foi estabelecida rotina para a baixa dos processos que se encontravam pendentes por período superior à média.



## 21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

**a)** não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/8/2022 (Portaria TRT/GP nº 27/2022, referendada pela RA 124/2022), a Vara do Trabalho de Nova Andradina foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **Vara do Trabalho de Nova Andradina** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATSum 0024603-38.2024.5.24.0056** - em 23/9/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 7/10/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATOrd 0024493-05.2025.5.24.0056** - em 18/7/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital e, na mesma data foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **6/11/2025**, registrou 11 (onze) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas tarefas, Cumprimento de Providências **7** (sete) e Aguardando prazo **4** (quatro).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento, aguardando prazo e comunicação e expedientes).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

#### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **7/11/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de 31/10/2025, 314 (trezentos e quatorze) processos pendentes de baixa no conhecimento, com **79** dias de prazo médio; **142 (cento e quarenta e dois)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **80** dias de prazo médio; e **277 (duzentos e setenta e sete)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.043** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = "7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = "7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **6/11/2025**.



## FASE DE CONHECIMENTO

**ATOrd 0024135-40.2025.5.24.0056** - processo distribuído em 28/2/2025 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 6 meses;

**ATSum 0024757-56.2024.5.24.0056** - em 25/4/2025 o processo foi remetido ao 2º Grau, no entanto, foi verificada a necessidade de retificação da autuação quanto ao nome das partes, considerando que o recurso adesivo da demandada não havia sido recebido, porém na certidão de remessa ela constou como recorrente, conforme Decisão do Desembargador Relator juntado nos autos do Processo em 20/5/2025. Constatado que a Unidade efetuou a retificação dos assentamentos processuais e fez a remessa ao 2º Grau em 30/5/2025. A unidade deverá atentar-se para o correto o cadastramento das partes e assuntos quando da remessa do processo ao 2º Grau;

Por ocasião da leitura da minuta da Ata de Correição, a Diretora de Secretaria solicitou o registro em ata de correição de uma situação que tem ocorrido com frequência e que tem dificultado a remessa de processos à instância superior: “Nova Andradina, no início deste ano, passou por uma remodelagem, onde foram criados novos CEPs (Códigos de Endereçamento Postal), um para cada rua e avenida. Ocorre que quando vamos remeter processos de recurso à instância superior, o PJe apresenta um erro “O CEP não está cadastrado na instância de destino”. A Diretora de Secretaria ressaltou que para resolver essa situação faz-se necessário abrir um chamado para correção individual do processo, e isso tem gerado incremento do prazo processual e tem gerado uma tarefa a mais para remessa dos processos à instância superior. Solicitou providências a fim de que sejam atualizados os CEP na instância superior ou que o PJe automatize o reconhecimento dos novos CEPs, possibilitando o envio dos processos sem que seja necessário abrir chamado para cada processo a ser remetido”.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor determina a expedição de ofício à Secretaria do Processo Judicial Eletrônico, com cópia desta ata de correição, e destaque para esse problema apontado, solicitando que verifique a possibilidade implementar correções a fim de automatizar a identificação dos CEPs entre as instâncias e otimizar a remessa dos processos. Determina, ainda, que a Secretaria do Processo Judicial Eletrônico comunique à Corregedoria Regional, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências adotadas.

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024494-24.2024.5.24.0056**, **ATSum 0024327-41.2023.5.24.0056** e **ATOrd 0024166-94.2024.5.24.0056**;

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATSum 0024341-25.2023.5.24.0056**, **ATSum 0024241-75.2020.5.24.0056** e **ATSum 0024178-26.2015.5.24.0056**;

e) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024174-37.2025.5.24.0056**, **ATSum 0024299-05.2025.5.24.0056** e **ATSum 0024282-66.2025.5.24.0056** e, por peritos nomeados pelo Juízo, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024500-31.2024.5.24.0056** e **ATSum 0024354-87.2024.5.24.0056**;

f) a Diretora informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0024299-05.2025.5.24.0056** e **ATSum 0024716-89.2024.5.24.0056**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATSum 0024603-38.2024.5.24.0056**, **ATOrd 0024275-45.2023.5.24.0056**, **ATSum 0024083-78.2024.5.24.0056**, **ATSum 0024039-25.2025.5.24.0056** e **ATSum 0024203-24.2024.5.24.0056** que houve o registro dos devedores no BNDE, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

**i)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que, no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024089-85.2024.5.24.0056 e ATOrd 0024424-41.2023.5.24.0056;**

**i.1)** a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNNDT;

**j)** a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, CNIB, INFOJUD, CCS, SNIPER e SIMBA, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024603-38.2024.5.24.0056, ATSum 0024251-51.2022.5.24.0056, e ATOrd 0024536-44.2022.5.24.0056;**

**k)** conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024181-29.2025.5.24.0056 e CumPrSe 0024783-54.2024.5.24.0056;**

**l)** a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados de forma equitativa, indicados pela parte exequente, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme constata-se nos processos: **ATSum 0024341-25.2023.5.24.0056, CartPrecCiv 0024081-79.2022.5.24.0056 e ATOrd 0024544-84.2023.5.24.0056;**

**I.1)** a Diretora informou que, na Unidade, são nomeados peritos cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único, da RA 143/2020. Ressaltou que, são designados, de forma recorrente, os mesmos três peritos: um perito médico, um perito de insalubridade/periculosidade e um perito contábil. Tal procedimento decorre do entendimento do Juízo de que a substituição de peritos pode gerar inconsistências técnicas, laudos conflitantes e a necessidade de repetição de exames ou análises, especialmente em casos que demandam continuidade na avaliação ou presença no local de trabalho. Ademais, em determinadas situações, não há disponibilidade de outros profissionais aptos a atuar;

**m)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024437-06.2024.5.24.0056; ATSum 0024297-69.2024.5.24.0056 e ATSum 0024582-62.2024.5.24.0056;**

**n)** a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontrovertido, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

**o)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobremento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024553-12.2024.5.24.0056 e ATSum 0024252-65.2024.5.24.0056;**

**p)** verificou-se nos processos **ATOrd 0024096-77.2024.5.24.0056 e ATSum 0024240-17.2025.5.24.0056** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

**q)** a Diretora de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 1/2024). O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;

Processos Arquivados com BNDT

Glossário

Parâmetros

Vara do Trabalho de Nova Andradina

PDF ODS CSV

Esta consulta não retornou nenhum resultado



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **5/12/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Nova Andradina **possui um passivo de 5 (cinco) contas ativas** em processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 (art. 1º, § 1º do Provimento TRT24.SECOR.Garimpo nº 8/2025), conforme print abaixo. A carga da Caixa Econômica Federal data de 1/12/2025 e do Banco do Brasil de 2/12/2025:

**Filtros**

Banco:	Todos	Tipo:	Judiciais	Conta:	Exemplo: 123456-7	Saldo:	0,01	Valor máximo
Reclamante:	Insira nome ou nº documento			Reclamado:	Insira nome ou nº documento			Com Movimento:
Jurisdição/VTs:	Nome da Jurisdição	Vara:	Nome da Vara	Vara associada:	Vara do Trabalho de Nova Andradina	Associadas a TC:	Número do Termo de	
Associação/Arquiv:	Arquivados	Origem:	Todas	Fase:	Todas	Processo:	Número do Processo	Data de arquivamento:
<input type="checkbox"/> Contas unificadas		<input type="checkbox"/> Regime Especial		<input type="checkbox"/> Contas saneadas				
<b>Buscar</b> <b>Limpar</b>								

  

Banc...v	Conta	Vara	Jurisdição/VT.v	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que	
							menor que	
CEF	1509680-8	01ª VARA DO ...	NOVA ANDRA...	0024178-50.2020.5.24.0056	Iaercio jose pin...	ANTONIO SEL...	193,54	
CEF	1510641-2	01ª VARA DO ...	NOVA ANDRA...	0024320-15.2024.5.24.0056	ANTONIO CA...	SOLUMAQUI ...	10.268,07	
CEF	1511057-6	01ª VARA DO ...	NOVA ANDRA...	0024203-87.2025.5.24.0056	CARLOS HEN...	MACER SERV...	1.216,38	
CEF	1511042-8	01ª VARA DO ...	NOVA ANDRA...	0024431-96.2024.5.24.0056	JACKSON JU...	PROSIL ADMI...	0,05	
CEF	1511058-4	01ª VARA DO ...	NOVA ANDRA...	0024373-93.2024.5.24.0056	YZABELA DA ...	HEDER POSS...	1.604,30	

Total Items: 5

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 items per page

1 of 5 of 5 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**r.1)** constatou-se a movimentação de **8** (oito) contas judiciais e recursais, com a liberação de **R\$ 15.805,03** (quinze mil, oitocentos e cinco reais e três centavos) no primeiro quadrimestre (1QD/2025), bem como a movimentação de **29** (vinte e nove) contas judiciais e recursais, com a liberação de **R\$ 88.935,40** (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) no segundo quadrimestre (2QD/2025), conforme registrado na planilha compartilhada ([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OedUxI\\_WdyJOTy6lyU2IWrrnh9Vo\\_W1Qq8Y-BGJ6wRQ/edit?gid=677271773#gid=677271773](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OedUxI_WdyJOTy6lyU2IWrrnh9Vo_W1Qq8Y-BGJ6wRQ/edit?gid=677271773#gid=677271773)) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 002/2025.

Ainda, compulsando a planilha e confrontando os dados nela inseridos, verificou-se equívocos no preenchimento de alguns campos, sobretudo os relativos à quantidade de processos e à destinação de valores. A exemplo, o processo 0024524-93.2023.5.24.0056, no 1QD, foi equivocadamente contabilizado 3 (três) vezes, não tendo sido informada a destinação dos seus montantes - colunas “Q” a “AF”.

Diante disso, e em prol de estabelecer um procedimento padrão para registro dos dados, recomenda-se o preenchimento conforme o modelo a seguir:

Processo	Número da conta	Saldo da conta	Data Exp. Alvará
0024524-93.2023.5.24.0056	1510327-8	R\$ 12,31	
	1510328-6	R\$ 70,84	
	1510329-4	R\$ 42,33	04/02/2025

Isto é, em caso de multiplicidade de contas judiciais/recursais vinculadas ao mesmo processo, que sejam elencadas dentro da mesma célula, em outra linha. Também devem obedecer a esse formato seus respectivos saldos e datas de expedição de alvarás.

1.1 Quantida	1.2 Quantida	1.3 Quantida	1.4 Quantida	2. Quantidad	3. Valor total	3.1 Valor apurado nas c	3.2 Valor apurado n	3.3 Valor apurado nas	3.4 Valor apurado nas cont
			3	1				R\$ 125,48	

Nesta hipótese, observe-se que a coluna “H” (1.3 Quantidade de contas recursais localizadas com saldo inferior ou igual ao piso de R\$150,00) refletiu a realidade, eis que se trata de 3 (três) contas recursais distintas vinculadas ao mesmo processo.

Ainda, atente-se à coluna “N” (3.3 *Valor apurado nas contas recursais com valor inferior ou igual ao piso de R\$150,00*), na qual deve ser aposto o total apurado, e às colunas “Q” a “AF” (de 4.1 *Valor pago aos reclamantes* a 4.12 *Outros - valor total*), que necessariamente devem conter a destinação da monta declarada, em linha única e com valor único somado manualmente, a fim de não desobedecer a regra da fórmula configurada na planilha;

Caso remanesçam dúvidas, a unidade deverá entrar em contato com a comissão do Projeto Garimpo a fim de saná-las e evitar equívocos nos registros efetuados na planilha compartilhada, tudo no intuito de que as informações prestadas reflitam, de fato, a realidade e possam ser consolidados de forma assertiva e transparente;

**s)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, conforme informação da Diretora de Secretaria;

**t)** a unidade realizou autoinspeção no dia **17/6/2024** (**AutInsp 0000022-28.2024.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **3/6/2025** (**AutInsp 0000043-67.2025.2.00.0524**);

**u)** a Diretora de Secretaria informou que, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a unidade inclui processos da etapa de execução para tentativa de conciliação, independentemente do requerimento das partes, no entanto, não há reserva de dias da semana, mas à medida que surgem processos com potencial de acordo, são incluídos em pauta para tentativa de conciliação;

**v)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Nova Andradina, no período correcionado;

**w)** no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Nova Andradina tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

**x)** a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0024057-61.2016.5.24.0056** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

**y)** a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJecor;

**z)** a Diretora de Secretaria informou que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complessivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado no Processo **ATSum 0024375-29.2025.5.24.0056.**



## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3<sup>a</sup> e da 15<sup>a</sup> Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.



A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

<b>Período de referência</b>		<b>IGEST GERAL</b>
1º/10/2023 a 30/09/2024	31 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	21 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	46 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	55 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	97,50%	22,06%	
<b>META 2 (*)</b> Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53%	Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
<b>META 3 (*)</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	64,13%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNIYzdITI4liwidCI6ImNjZDK5MTdILWNNDctNDJhNSlhMJYyLWUyMjcyZGNIZjZhYIJ9>)

(\*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquido (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos ([https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT\\_PE-JT+2021-2026\\_Revis%C3%A3o\\_v6+%281%29.pdf](https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf))

### 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

**Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais**, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdizTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 11/11/2025)	
<b>META 1(*)</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobreestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ <b>90,91%</b>	TCL Conhec. 25,34% CUMPRINDO Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
<b>META 2 (*)</b> Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38% Parte 2: 100,00%	CUMPRINDO
<b>META 3 (*)</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	48,14%	CUMPRINDO

(\*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdizTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIZjZhYiJ9>)

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA QUE:**

**1) continue** adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar com os bons resultados apontados nos itens 10.1 a 10.5;

**2) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, **bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas;**

**3) continue** observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);

**4) reitera** a recomendação para que observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e **adote** as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

**5) envide** esforços para que o número de primeiras sessões realizadas supere ou, pelo menos, se iguale à média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeira sessões realizadas e, com isso, reduza o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, considerando o registrado no item 13.1;

**6) siga** adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n° 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

**7)** passe a **observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

**8) comunique** ao Centro de Inteligência deste Tribunal ([inteligencia@trt24.jus.br](mailto:inteligencia@trt24.jus.br)), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica nº 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 5/2025;

**9) concentre** esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018);

**10) continue** incluindo processos da etapa da execução em pauta para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), considerando a redução apontada no item 13.5;

**11) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **observe** o correto preenchimento da planilha compartilhada do garimpo a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT (item 21, alínea “r.1”).

## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Alexandre Marques Borba, os seguintes servidores: Claudia Aparecida da Silva Chermont, Erica Silva Santos, Jocelim Teles da Silva Junior e Juciane Roque dos Santos.

Compareceram, presencialmente, na sede da Vara do Trabalho de Nova Andradina, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, os ilustríssimos advogados: Stênio Ferreira Parron, OAB/MS 14754 e o Allan Francisco Farias Costa, OAB/MS 19079.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Andradina, Dra. Neiva Márcia Chagas, convocada para o CNJ, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Alexandre Marques Borba, na titularidade, em substituição à titular, a Diretora da Secretaria, Sra. Claudia Aparecida da Silva Chermont e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

**Expeça-se o ofício determinado no item 21, alínea “b.2”, *in fine*.**

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h40min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho que se encontra substituindo na Vara do Trabalho de Nova Andradina, Dr. Alexandre Marques Borba.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**ALEXANDRE MARQUES BORBA**

Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade  
da Vara do Trabalho de Nova Andradina

